ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO(Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:	10.324.957/0001-47
Endereço:	Rua Ovande dos Santos Pacheco, Nº240 -Centro
Telefone:	(47) 3629-0066
E-mail:	saude@pmbvt.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://pmbvt.sc.gov.br/

b) Rol dos Responsáveis:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas;

VI - ordenadores de despesas;

Nome	Adelmo Alberti
CPF	948.399.059-91
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Período de Gestão	01/01/2019 a 28/02/2019
Ato de nomeação/Data	Ata de posse 2017
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	prefeito@pmbvt.sc.gov.br

Nome	Natanael Pires
CPF	693.140.209-91
Cargo/Função	Secretario Municipal
Período de Gestão	01/03/2019 a 31/12/2019
Ato de nomeação/Data	Portaria nº123/2019
Ato de exoneração/Data	-
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	saude@pmbvt.sc.gov.br

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

Nome	Jessica Alberti
CPF	085.007.139-92
Cargo/Função	Assessora de Contabilidade
Período de Gestão	01/01/2019 a 31/12/2019
Ato de nomeação/Data	Portaria 412/2017 – 09/02/2017
Ato de exoneração/Data	
Endereço	Rua Estanislau Schumann
e-mail	financeiro@pmbvt.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

A unidade gestora não possui organograma oficial.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº010/97 de 28 de fevereiro de 1997. Institui o Fundo Municipal de Saúde –FMS que tem por objetivo dar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreende:

- Atendimento a saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado.
- A vigilância sanitária
- A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse coletivo
- O controle a fiscalização das agressões ao meio ambiente, neles compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 - Programas de Governo:

Programas e ações							
Cód	**Função**	**Cód**	**Subfunção**	**Cód**	**Programa**	**Cód**	**Ação**
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.007	Contribuição ao PASEP
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	0.008	Amortização e pagamento de juros e encargos
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.024	Construções, ampliações e reformas
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	1.025	Aquisição de veículo
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.029	Manutenção do fundo e ações de atenção básica
10	Saúde	301	Atenção Básica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.034	Implantação do SAMU e CAPS
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.033	Ações de média e alta complexidade
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.030	Ações de assistência farmacêutica
10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.031	Ações de Vigilância e Saúde - VISA
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica	0009	Atenção e Referência em Saúde	2.032	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP

(Obs: Item 2 da alínea "a" do inciso II do Anexo V – Facultativo conforme Portaria Nº TC 0975/2019)

3- Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº 729/2019, de 13 de novembro de 2019. “Determina a contenção e redução de despesas, a limitação de empenhos, e dá outras providências’’. Justificativa: A necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente; A necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1. ° da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

Decreto nº 730/2019, de 13 de novembro de 2019. “Dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo, e dá outras providências’’. Justificativa: A redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

A Unidade Gestora não possui.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

A Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde encerrou o exercício de 2019 com o valor de R$61.670,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e setenta reais) pendentes em restos a pagar, sendo R$ 21.488,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) referente a Empenhos não processados e R$ 40.182,00 (Quarenta mil, cento e oitenta e dois reais) referente a Empenhos processados. O montante é composto por empenhos dos anos de 2013 a 2018, e os mesmos permaneceram sem pagamento devido à insuficiência financeira.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC 0975/2019.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV) - 2019			
Entidade Beneficiada	**Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)**	**Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)**	**Valor Anual Transferido**
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado - CISAMURC	Contribuição	Contrato de Rateio nº010.2019-FMS	17.272,68
Total :			**17.272,68**

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Item facultativo conforme Portaria Nº TC 0975/2019.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA - Lei Municipal nº678/2009 de 23 de dezembro de 2009 - “Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial”.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas e providências adotadas:

Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
CI nº024/2019 – 05/04/2019 Atendimento Oficio Circular TC/GAP/Nº005/2019	Preenchimento Questionário i-Saúde – IEGM/TCESC	Setor administrativo - FMS	Preenchimento questionário e encaminhamento ao Controle Interno	Participação na apuração do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM/TCESC)
CI nº038/2019 – 10/06/2019 Informações sobre serviços fornecidos pela Secretaria para a Carta de Serviços	Elaboração de relação de serviços fornecidos para a preenchimento da Carta de Serviços ao Usuário.	Setor administrativo – FMS.	Elaboração de relatório contendo os principais serviços fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Elaboração da Carta de Serviços ao Usuário em atendimento ao art. 7º da Lei nº13.460 de 26 de junho de

ao Usuário em atendimento ao art. 7º da Lei nº13.460 de 26 de junho de 2017 .				2017.
CI nº057/2019 – 30/08/2019 Decisão Singular e Relatório Processo ADM 19/80050594	Atendimento as recomendações do Relatório do Processo ADM 19/80050594 referente a avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM	Secretaria Municipal de Saúde	Atendimento ao comunicado	Atendimento ao comunicado

b) Recomendações pendentes:

Nada consta.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

A Unidade Gestora não possui Contratos de Gestão no exercício de 2019.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

A Unidade Gestora não possui Termos de Parceria no exercício de 2019.

Bela Vista do Toldo, 10 de fevereiro de 2020.

Natanael Pires
Titular da Unidade Gestora